

**LEI Nº 871/2016**



**DÁ NOME DE  
“RUA CARLOS RODRIGUES DA SILVA”  
AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO  
BAIRRO DA PORTELINHA**

**SANCIONADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2016**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

**LEI Nº 871/2016, de 05 de Setembro de 2016.**

**Dá o nome de RUA CARLOS RODRIGUES DA SILVA, a logradouro situado no Bairro da PORTELINHA, até então denominado RENATO QUEIROZ, no Município de Portel, Estado do Pará.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Portel, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo colocará o nome de **RUA CARLOS RODRIGUES DA SILVA** ao logradouro público (rua), situado no **BAIRRO DA PORTELINHA**, Zona Urbana de Portel, Estado do Pará, até então denominado de **RUA RENATO QUEIROZ**.

**Art. 2º** - Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei Orgânica do Município de Portel Estado do Pará, e da lei Municipal nº 661 de 12 de Junho de 2002.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, 05 de Setembro de 2016.

**VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Portel

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, em 05 de Setembro de 2016.

**RAIMUNDO LUIZ RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira